

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)















Edital Geral RENOEN 001/2021

Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – no semestre letivos 2021.2 e 2022.1 – para as associadas UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB e UEPB. O candidato deve observar estas Normas Gerais da RENOEN e, subsidiariamente, as Normas Complementares do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo será realizado inteiramente de forma **REMOTA**. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB, UEPB) onde fará a seleção, bem como pela entrada nos semestres letivos **2021.2** ou **2022.1**, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele (ANEXO III).

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas. Também, será divulgado por outros meios que assegurem ampla publicidade, como nas redes sociais e na página www.renoen.net.br informações referentes ao edital, as bancas examinadoras e as etapas do processo seletivo.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS); Polo Maceió-Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista-Bahia (UESB); Polo Fortaleza-

Ceará (UFC/IFCE), Polo Recife-Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande—Paraíba (UEPB) e o Polo Ceará (IFCE) que terá início em 2022.1.

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas trans e outras, conforme o ANEXO IV deste Edital) e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2021.2

Instituição Polo	Total de vagas *
UFS	13
UFAL	9
UEPB	7
UESB	12
UFC/IFCE	12
UFRPE	10
Total de vagas Semestre 2021.2	63 vagas

^{*}O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

Quadro 2. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2022.1

Instituição Polo	Total de vagas*
UFS	13
UFAL	9
UEPB	7
UESB	15
UFC	12
UFRPE	9
**IFCE	24
Total de vagas Semestre 2022.1	89 vagas

^{**} O Polo do IFCE terá seu início somente no ano de 2022.

- *O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).
- 1.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) a uma vaga, deverá selecionar a opção correspondente ao Polo e à Entrada (2021.2 ou 2022.1). Caso não o faça, será considerado(a) candidato(a) não optante e terá indeferida a sua inscrição.
- 1.43 As vagas oferecidas neste edital são para entrada em 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022). Cabe ao candidato indicar no formulário de inscrição o ano para o qual concorre. Caso não indique, sua inscrição será indeferida.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E OBJETIVOS DA RENOEN

- 2.1. O Curso de Doutorado em Ensino RENOEN em Associação em Rede é constituído pela área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange às ciências da natureza e matemática. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e da matemática quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.
- 2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui duas linhas de pesquisa:
- 2.2.1. Linha 1 Ensino, Currículo e Cultura articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).
- 2.2.2. Linha 2 Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.

2.3. Objetivos da RENOEN:

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática

que impacte diversos atores sociais;

- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a

estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;

Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e

matemática;

- Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto

histórico, social, cultural e ambiental da região;

- Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que

contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais

vigentes;

- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e

matemática em sintonia com as necessidades da região;

- Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

2.4. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço

eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a

seguir:

ALAGOAS - UFAL: https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-

processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do

Martins Maceió - AL CEP 57072-900

Telefone: (82) 3214-1191

E-mail: renoenufal@gmail.com

Coordenador Local: Elton Casado Fireman

BAHIA - UESB - http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04- Bairro Universitário- Vitória da Conquista-BA

Telefone: (77) 3424 8792

E-mail: ppgen@uesb.edu.br

Coordenador Local: Benedito Eugenio

CEARÁ – UFC: www.ppgrenoen.ufc.br

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Pici, Centro de Ciências, Bloco 902,

CEP 60455-760 - Fortaleza-CE

Telefone: +55(85) 33669787

E-mail: renoen@ufc.br

Coordenador Local: Maria Goretti de Vasconcelos Silva

CEARÁ - IFCE

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Campus de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215.

Telefone: (85) 3307.4020

E-mail: renoenifce@ifce.edu.br e dippg.secretaria@ifce.edu.br

Coordenador Local: Francisco Regis Vieira Alves

PARAÍBA - UEPB: https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário –

Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB

Telefone: (83) 3315-3409

E-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

PERNAMBUCO - UFRPE: http://renoen.ufrpe.br/

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900 - Recife/PE

Telefone: (81) 33206587

E-mail: secretaria.renoen@ufrpe.br

Coordenador Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias

SERGIPE - UFS – <u>http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen</u>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze

São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

Telefone: (79) 2105 6725

E-mail: renoen@academico.ufs.br

Coordenador Local: Edson José Wartha

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

- 4.1.1. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.
- 4.1.2. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFRPE, UESB, UEPB, UFC e IFCE).
- 4.1.3. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.
- 4.1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os **arquivos abaixo solicitados nestas Normas** Gerais, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVAEJ-doc. pdf

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente), ata de defesa ou declaração de concluinte (apenas frente);
- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;
- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras pretas, pardas e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV e em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada.
- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV;

b) Arquivo pré-projeto (titulodoprojeto.pdf)

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e *não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.*
- c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa (ANEXO VI) (sobrenome iniciaisnome-IDpreprojeto.pdf) exemplo: (SILVAEJ-IDpreprojeto.pdf).

- Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, e-mail, Título do projeto de pesquisa, polo acadêmico e ano/semestre de concorrência, conforme Anexo VI.

Esta folha de identificação será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de **Defesa do pré-projeto** (Item 5.2.2 deste Edital).

- d) Arquivo Lattes (sobrenome iniciaisnome-Lattescomprovado.pdf) exemplo: SILVAEJ-Lattescomprovado.pdf
- Currículo no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) atualizado e comprovado. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2016-2021.
- 4.1.5. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23:59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.
- 4.16. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que o RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.1.7. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN, formada por 03 (três) membros titulares internos ao Polo e 02 (dois) membros externos ao Polo.

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Etapa 1: Análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 2) Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 3) Etapa 3: Avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

5.2.1. Etapa 1: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

- 5.2.1.1. O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:
 - a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VII);
 - b) Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa;
 - c) Consistência do referencial teórico-metodológico;

- d) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- e) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.
- 5.2.1.2. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- **5.2.1.3.** Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até **três vezes** (03) o número de vagas de cada Polo, respeitando-se as cotas e outras vagas conforme as Normas Complementares dos Polos. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.
- 5.2.1.4. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa RENOEN e dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o e-mail de cada Polo, em formulário específico.

5.2.2. Etapa 2: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)

- 5.2.2.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma síncrona e videogravada utilizando plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da própria comissão, atendendo o cronograma (item 9 do Edital).
- 5.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa.
- 5.2.2.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 5.2.2.4. As sessões de defesa de pré-projeto serão videogravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 5.2.2.5. O candidato deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência em uma sala específica e depois será direcionado para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.
- 5.2.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.
- 5.2.2.7. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão
- 5.2.2.8. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.
- 5.2.2. A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (1,0 ponto);
 - b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos).
 - c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos).
 - d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).
- 5.2.3.8. Será desclassificado o candidato que não atingir a média 7,0 nesta etapa.

5.2.3. Etapa 3: Avaliação do currículo (Classificatória)

- 5.2.3.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO V deste Edital;
- 5.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo V), com as notas e pesos referentes a cada item.
- 5.2.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo V). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 01 (um) ponto do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: INSCRIÇÕES: homologação da inscrição, PROJETO, DEFESA E ARGUIÇÃO e CURRÍCULO: Etapa 1: análise do projeto de tese, Etapa 2: defesa de pré-projeto e Etapa 3: avaliação do currículo, a ocorrer no Polo da IES Associada na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

- 6.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.
- 6.3. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no ANEXO V.

- 6.3.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) da Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 6.3.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo.
- 6.3.3. Para fins de avaliação serão considerados apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2016-2021), devidamente comprovadas.
- 6.4 Análise do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO VIII;
- 6.4.1. Serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM) e/ou com os temas da linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo informadas no item 2 deste Edital.
- 6.4.2. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores (01 interno e 01 externo ao Polo), média igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a), salvo casos previstos nas Normas Complementares da IES Associadas.
- 6.4.3. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).
- 6.4.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do pré-projeto, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete), com diferença de 3 pontos e a média for inferior a 7,0 (sete). Nesses casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do pré-projeto.
- 6.4.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.
- 6.4.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).
- 6.5. A defesa de pré-projeto será realizada pelo candidato(a) aprovado(a) nas etapas de homologação e análise do pré-projeto, de forma remota por, pelo menos, dois avaliadores do Polo em que o candidato(a) realizou a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. A divulgação do resultado final será feita pelas notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as) e classificados(as) e aqueles aprovados(as) mas não classificados(as), obedecendo o número de vagas do Polo, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas e Cotas, conforme Item 1.

- 7.1.1. No caso da Instituição Associada considerar vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, o resultado será composto por três listas de classificação.
- 7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.
- 7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerandose a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.
- 7.4. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o candidato (a) realizou a inscrição.

8. RECURSOS

- 8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO IX), que deverá ser enviado ao e-mail do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Local
Inscrição com envio da documentação	30/04/2021 a	Polos acadêmicos de
relacionada no item 4.	29/05/2021	cada IES Associada
Prazo para divulgação da homologação das	31/05/2021	Páginas Oficiais da
inscrições	31/03/2021	RENOEN e POLOS
Prazo para interposição de recurso sobre	01 -02/06/2021	Páginas Oficiais da
inscrições indeferidas	01 02,00,2021	RENOEN e POLOS
Divulgação da apreciação dos recursos	04/06/2021	Páginas Oficiais da
- 1. a. Qu'i a a a a procua i a a a a a a a a a a a a a a a a a a	0.,00,202	RENOEN e POLOS
Resultado da homologação das inscrições	05/06/2021	Páginas Oficiais da
após recursos	03,00,2021	RENOEN e POLOS
Etapa 1 – Análise do pré-projeto de	07/06/2021 a	
pesquisa (eliminatória)	18/06/2021	
Prazo para divulgação do resultado da	19/06/2021	Páginas Oficiais da
Etapa 1 (com pontuação)	13,00,2021	RENOEN e POLOS

Duese sees internessis 2 de sees sees seles		Dásinas Oficiais da
Prazo para interposição de recurso sobre	21-22/06/2021	Páginas Oficiais da
resultados da Etapa 1	, ,	RENOEN e POLOS
		Páginas Oficiais da
Divulgação da apreciação dos recursos	23/06/2021	
		RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da		Páginas Oficiais da
Etapa 1 após recurso	23/06/2021	RENOEN e POLOS
Trapa Tapos recurso		THE THE THE SECOND
Submissão à banca de heteroidentificação	19/05/2021 a	No POLO onde
para candidatos às vagas de ações		houver vagas para
afirmativas	28/07/2021	ações afirmativas
		•
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto e arguição	25/06/2021 a	
(eliminatória)	08/07/2021	
Droze pere divulgação de resultado de		Dáginas Oficiais da
Prazo para divulgação do resultado da	09/07/2021	Páginas Oficiais da
Etapa 2 (com pontuação)		RENOEN e POLOS
Prazo para interposição de recurso sobre		Páginas Oficiais da
resultados da Etapa 2	13-14/07/2021	RENOEN e POLOS
resultados da Etapa 2		INCINOLINE FOLOS
	15/07/2021	Páginas Oficiais da
Divulgação da apreciação dos recursos	15/07/2021	RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da	16/07/2021	Páginas Oficiais da
Etapa 2 após recurso	10/0//2021	RENOEN e POLOS
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes		
(eliminatória)	19/07/2021 a	
(eliminatoria)	22/07/2021	
	, 0,,	
Prazo para divulgação do resultado da	23/07/2021	Páginas Oficiais da
Etapa 3 com pontuação		RENOEN e POLOS
Prazo para interposição de recursos da		Páginas Oficiais da
Etapa 3	26-27/07/2021	RENOEN e POLOS
Стара 3		KLINOLIN E POLOS
S. 1 ~ 1	20/07/2024	Páginas Oficiais da
Divulgação da apreciação dos recursos	28/07/2021	RENOEN e POLOS
Resultado da Etapa 3 após recurso	28/07/2021	Páginas Oficiais da
Resultado da Etapa 5 apos recurso	20/07/2021	RENOEN e POLOS
Posultado onvolvando todos as atamas		Dáginas Oficiais da
Resultado envolvendo todas as etapas,	30/07/2021	Páginas Oficiais da
com pontuação		RENOEN e POLOS
Prazo para interposição de recursos sobre o		Páginas Oficiais da
resultado final	02-06/08/2021	RENOEN e POLOS
Tesarcado filidi		MENOLIN CT OLOS

Divulgação da apreciação dos recursos	06/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	06/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Matrícula Institucional*	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Início das aulas	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

10. DO ATO DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Instituição associada à RENOEN, para candidatos ingressantes em 2021.2 e para ingressantes em 2022.1;
- 10.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
 - b) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.
 - c) Histórico escolar de graduação;
 - d) Histórico escolar do mestrado;
 - e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
 - f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.
- 10.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital Geral e Normas Complementares perderá o direito à vaga.
- 10.5. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição polo em que se inscreveu e foi aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação da RENOEN e de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.
- 11.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site de cada Polo.
- 11.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.
- 11.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 11.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos.
- 11.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo para o qual se inscreveu desde que haja especificidade temática em seu projeto de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

ANEXOS

ANEXO I - NORMAS COMPLEMENTARES DE CADA POLO DA IES ASSOCIADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência. Em seu Art. 9º Do total de vagas disponíveis no edital destinado a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pósgraduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente. Parágrafo único. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência. Assim, serão ofertadas 20 vagas destinados à comunidade, 10 vagas no semestre 2021.1 e 10 vagas semestre 2022.1, mais as vagas de ações afirmativas, sendo 05 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), totalizando 26 vagas no Polo da UFS.

Disponível em:

Resolu o 59 2017-CONEPE - Pol tica de A es Afirmativas na P s-gradua o.pdf (ufs.br)

- Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (<u>www.renoen.net.br</u>) e do Polo UFS (<u>http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen</u>)
- 2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo SIGAA na página da RENOEN (http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen), no período de 30/04/2021 a 29/05/2021, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN № 01/2021, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) Turma 2021.2 e Turma 2022.1 e destas Normas Complementares.
- 3. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo UFS/Sergipe da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFS.
- 4. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail renoen@academico.ufs.br
 - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência **Google Meet**;
 - Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo **não serão admitidos áudio conferên- cia ou chat**;

- f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do préprojeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo (http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen), novo dia/horário para realização da atividade;
- 5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à AÇÃO AFIRMA-TIVA para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme a Resolução 59/2017/CONEPE, observando-se:
 - Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - Os candidatos às vagas de ação afirmativa classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - d. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail renoen@academico.ufs.br e na página do programa - http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Os programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UFAL devem reservar vagas na seguinte proporção: 20% para negros; 10% para indígenas e 10 % para candidatos com deficiência. RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL - <u>Novo Documento 2018-12-20 16.10.56 (ufal.br)</u> - regulamenta a política de ações afirmativas da UFAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A Coordenação do Polo Recife/PE do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para os anos letivos 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022).

- Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (<u>www.renoen.net.br</u>) e do Polo Recife/PE (http://renoen.ufrpe.br)
- 2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail secretaria.re-noen@ufrpe.br, no período de 30/04/2021 a 19/05/2021, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN № 01/2021, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) Turma 2021.2 e Turma 2022.1 e destas Normas Complementares.
- 3. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Recife/PE da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFRPE.
- 4. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail secretaria.renoen@ufrpe.br
 - A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência Google Meet;
 - c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo **não serão admitidos áudio conferên- cia ou chat**;
 - f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo Recife/PE (http://renoen.ufrpe.br), novo dia/horário para realização da atividade;
 - g. A prova de proficiência em língua estrangeira, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a **Resolução CEPE 342/2019** de 16 de dezembro de 2019 será realizada pelos aprovados de forma presencial, quando for possível em função da pandemia COVID-19;
 - h. As presentes determinações ocorrem em função da legislação atual em vigência do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19.
- 5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à AÇÃO AFIRMA-TIVA para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme a Resolução CEPE UFRPE 48/2018, de 22 de

fevereiro de 2018 ou destinada a servidor, conforme Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015, observando-se:

- Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- f. Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- g. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
- h. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
- 6. Consideram-se negro(a)s, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins desta Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 7. **No caso de indígenas**, é preciso que o(a) candidato (a)apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;
- 8. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que apresentarem, no ato da inscrição no processo seletivo, laudo médico devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo (como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação);
 - a. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;
- 9. **Consideram-se pessoas trans** aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;
- 10. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.
- 11. A legislação da UFRPE citada anteriormente está disponível em: http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

A Coordenação do Polo-Fortaleza do Curso de Doutorado da RENOEN faz saber que todo o processo seletivo referente a este Polo, seguirá as normas e recomendações da Resolução № 14/CEPE/2013, que estabelece diretrizes para a elaboração de editais e seleção de candidatos

aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, disponível em: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf, além de toda a legislação vigente sobre o assunto. O candidato inscrito no Polo Fortaleza do RENOEN, deve observar as normas abaixo, específicas da Universidade Federal do Ceará.

A Universidade Federal do Ceará não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas em duas etapas:

- (1) o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba PROCESSOS SELETIVOS *STRICTO SENSU*) e salvar o comprovante gerado pelo sistema.
- (2) Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN (item 4.1.4.) deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail renoen@ufc.br.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via email, através do SIGAA e no link http://www.renoen.ufc.br.

DO ATO DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá de forma remota, via SIGAA, e será exigido, no ato da matrícula, cópia (legível e sem rasura) de toda a documentação listada no item 10.2 deste Edital, no formato eletrônico, em um único arquivo pdf.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1-Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo UFC (renoen@ufc.br) as condições necessárias para a realização das suas provas.
- 2-Os recursos a serem interpostos devem ser elaborados em formulário específico (ANEXO IX-MODELO DE RECURSO) e enviados exclusivamente para o email do RENOEN-Polo UFC, (renoen@ufc.br). O arquivo do recurso deve possuir o título "Recurso-RENOEN2021" ou "Recurso-RENOEN2022" As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma, item 9 deste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento os recursos em todas as etapas, serão fornecidas via email, e no link http://www.renoen.ufc.br, conforme Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016.
- 3-Em consonância à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 4 A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, estará disponível no sítio eletrônico do RENOEN (www.renoen.ufc.br) em até 48 horas antes do início do processo seletivo.
- 5-A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância e aceitação aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

A Universidade Estadual da Paraíba não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

Os arquivos previstos no Item 4.1.4 devem ser enviados para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com, quais sejam:

- a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVA_EJ_doc.pdf
- b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf)
- c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa
- d) Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf) exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia não adota cotas para os programas de pósgraduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2, no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail ppgen@uesb.edu.br.

Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação da RENOEN-Polo UESB (ppgen@uesb.edu.br) as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Há Política de Ações Afirmativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu da instituição. A norma estabelece reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, bem como para pessoas com deficiência, nas seleções de novos alunos dessas formações. A Res. n. 32/2020/CONSUP/IFCE que Aprova a política de ações afirmativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- https://ifce.edu.br/prpi/posgraduacao/Pastas/pos/paginas/legislacao. A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

ANEXO II- RELAÇÃO DE ORIENTADORES POR POLO e currículo Lattes

Polo Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Nome	Pesquisadores
	Adriana Cavalcanti dos Santos
	http://lattes.cnpq.br/6659666517367641
	https://orcid.org/0000-0002-4556-282X
	Ivanderson Pereira da Silva
	http://lattes.cnpq.br/3106780553307514
Encine currícules e culture	https://orcid.org/0000-0001-9565-8785
Ensino, currículos e cultura	Jenner Barretto Bastos Filho
	http://lattes.cnpq.br/5357464861909269
	https://orcid.org/0000-0002-4527-1387
	Wilmo Ernesto Francisco Junior
	http://lattes.cnpq.br/7813504265082078
	https://orcid.org/0000-0003-4591-4490
	Carloney Alves de Oliveira
	http://lattes.cnpq.br/9900433024242592
	http://orcid.org/0000-0002-2134-0587
	Elton Casado Fireman
	http://lattes.cnpq.br/8569068916474005
	https://orcid.org/0000-0002-2570-7841
	Hilda Helena Sovierzoski
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	http://lattes.cnpq.br/3044840899631023
	https://orcid.org/0000-0001-8158-6733?lang=es
	Mercedes Bêtta Q. de Carvalho Pereira dos Santos
	http://lattes.cnpq.br/7632501056879630
	https://orcid.org/0000-0001-8895-333X
	Wilmo Ernesto Francisco Junior
	http://lattes.cnpq.br/7813504265082078
	https://orcid.org/0000-0003-4591-4490

Polo Acadêmico da Universidade Federal do Ceará – UFC/IFCE

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	Maria José Costa dos Santos
	http://lattes.cnpq.br/3144508981197442
	https://orcid.org/0000-0001-9623-5549
	Raquel Crosara Maia leite
	http://lattes.cnpq.br/7669765409761636
	Gilvandenys Leite Sales
	http://lattes.cnpq.br/9075418972296296
	https://orcid.org/0000-0002-6060-2535
	Carlos Alberto Santos de Almeida
	http://lattes.cnpq.br/4841596242259728
	Maria Goretti de Vasconcelos Silva
	http://lattes.cnpq.br/0569144988877808
	https://orcid.org/0000-0002-7062-4834
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Maria Izabel Gallão
	http://lattes.cnpq.br/3386021312697854
	Maria Mozarina Beserra Almeida
	http://lattes.cnpq.br/5124865474215060
	Francisco Regis Vieira Alves
	http://lattes.cnpq.br/3288513376230522
	https://orcid.org/0000-0003-3710-1561

Polo Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe – UFS

Pesquisadores
Adjane da Costa Tourinho e Silva
http://lattes.cnpq.br/0532966367235964
https://orcid.org/0000-0001-8996-0689
Alice Alexandre Pagan
http://lattes.cnpq.br/2208519054622204
http://orcid.org/0000-0002-9757-4304

	Myrna Friederichs Landim de Souza
	http://lattes.cnpq.br/3961388319501481
	https://orcid.org/0000-0002-0263-9532
	Veleida Anahí da Silva
	http://lattes.cnpq.br/2177713463189438
	https://orcid.org/0000-0002-0920-5884
	Divanizia do Nascimento Souza
	http://lattes.cnpq.br/3897283209013869
	https://orcid.org/0000-0001-9634-7380
	Edson José Wartha
	http://lattes.cnpq.br/6740898151994896
	https://orcid.org/0000-0003-4919-3504
	Erivanildo Lopes da Silva
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	http://lattes.cnpq.br/9732707316008939
em ciencias e Matematica	https://orcid.org/0000-0003-2207-8661
	Ivanete Batista dos Santos
	http://lattes.cnpq.br/4530361963111962
	https://orcid.org/0000-0001-6984-3661
	Fernando Frei
	http://lattes.cnpq.br/4165274708509804
	https://orcid.org/0000-0002-3354-8430
	I

Polo Acadêmico da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

	Carmen Roselaine de Oliveira Farias
	http://lattes.cnpq.br/9470714866674296
	https://orcid.org/0000-0001-8215-692X
Linha 1 - Ensino, currículos e cultura	Maria Marly de Oliveira
	http://lattes.cnpq.br/3172102502440463
	https://orcid.org/0000-0003-0792-1753
	Monica Lopes Folena de Araújo

	http://lattes.cnpq.br/7902118982606429 https://orcid.org/0000-0002-0688-9782
	José Dilson Beserra Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/7001668802091435
	https://orcid.org/0000-0002-6125-3867
	Ana Maria dos Anjos Carneiro-Leão
	http://lattes.cnpq.br/4802149170985262
	https://orcid.org/0000-0002-8815-8624
	Edenia Maria Ribeiro do Amaral
	http://lattes.cnpq.br/5241130686153506
	https://orcid.org/0000-0002-7945-6435
	Francisco Nairon Monteiro Junior
	http://lattes.cnpq.br/318825451462657
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no	
	https://orcid.org/0000-0001-5711-8788
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	https://orcid.org/0000-0001-5711-8788 Gilvaneide Ferreira de Oliveira
	-
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 https://orcid.org/0000-0002-8663-9803
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 https://orcid.org/0000-0002-8663-9803 João Roberto Ratis Tenório da Silva
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 https://orcid.org/0000-0002-8663-9803 João Roberto Ratis Tenório da Silva http://lattes.cnpq.br/2659442558566241
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 https://orcid.org/0000-0002-8663-9803 João Roberto Ratis Tenório da Silva http://lattes.cnpq.br/2659442558566241 https://orcid.org/0000-0001-9682-8889

Polo Acadêmico da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	Benedito G. Eugenio
Ensino, curriculos e cultura	http://lattes.cnpq.br/1274035318009124

	José Jackson Reis dos Santos		
	http://lattes.cnpq.br/5204751662721268		
	Sandra Márcia C. Pereira		
	http://lattes.cnpq.br/6650354639446786		
	Isnara P. Ivo		
	http://lattes.cnpq.br/9206847730340304		
	Maria de Fátima de A. Ferreira		
	http://lattes.cnpq.br/9173104914 920572		
	José Valdir J. Santana		
	http://lattes.cnpq.br/5087472600101533		
	Patrícia M. Freitas		
	http://lattes.cnpq.br/1256586899421231		
	Benedito G. Eugenio		
	http://lattes.cnpq.br/1274035318009124		
	Claudinei de C. Santana		
	http://lattes.cnpq.br/2970320445020239		
	Maria Deusa Ferreira da Silva		
Práticas Pedagógicas na Educação	http://lattes.cnpq.br/3035450120770104		
em Ciências e Matemática	Renato P. Figueiredo		
	http://lattes.cnpq.br/9683671328241934		
	Tania Cristina R. S.Gusmão		
	http://lattes.cnpq.br/4475063425193939		
	Gabriele Marisco Silva		
	http://lattes.cnpq.br/8048040832721953		

Polo Acadêmico da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	John Andrew Fossa
Ensino, curriculos e cultura	http://lattes.cnpq.br/2466525106349625
	Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeira Moita
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	http://lattes.cnpq.br/6428823615325023
	Francisco Ferreira Dantas Filho

http://lattes.cnpq.br/9209322069666549
José Joelson Pimentel de Almeida
http://lattes.cnpq.br/8166150091846962
Marcia Adelino da Silva Dias
http://lattes.cnpq.br/9674492903954108
Marcus Bessa de Menezes
http://lattes.cnpq.br/7719250848803909
Silvanio de Andrade
http://lattes.cnpq.br/8695612846450802

* Polo Acadêmico do Instituto Federal do Ceará – IFCE (2022)

Nome	Pesquisadores
	Ana Karine Portela Vasconcelos
	http://lattes.cnpq.br/9270231270884490
	https://orcid.org/0000-0003-1087-5006
	Caroline de Góes Sampaio
	http://lattes.cnpq.br/9870299456044346
	https://orcid.org/0000-0002-3642-234X
	Solonildo Almeida da Silva
Ensino, currículos e cultura	http://lattes.cnpq.br/3023202592354673
	https://orcid.org/0000-0001-5932-1106
	Gilvandenys Leite Sales
	http://lattes.cnpq.br/9075418972296296
	https://orcid.org/0000-0002-6060-2535
	Maria Cleide da Silva Barroso
	http://lattes.cnpq.br/6267402154400258
	https://orcid.org/0000-0001-5577-9523
	José Wally Mendonça Menezes
	http://lattes.cnpq.br/1278089649826222
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Francisco Régis Vieira Alves
	http://lattes.cnpq.br/3288513376230522
	https://orcid.org/0000-0003-3710-1561

Sand	ro	César	Silv	eira	Jucá

http://lattes.cnpq.br/0543232182796499

https://orcid.org/0000-0002-8085-7543

Auzuir Ripardo de Alexandria

http://lattes.cnpq.br/2784997614182231

https://orcid.org/0000-0002-6134-5366

Glendo de Freitas Guimarães

http://lattes.cnpq.br/7107196337237668

https://orcid.org/0000-0002-1505-6619

Francisco José Alves de Aquino

http://lattes.cnpq.br/7753822376652584

https://orcid.org/0000-0003-2963-3250

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: () UFS / () UFAL / () UFRPE / () UESB / () UEPB / () UFC/IFCE
() IFCE**
*Para o semestre de 2021.2 a UFC e IFCE são um único POLO. Para o semestre de 2022.1 serã dois POLOs.
**Apenas para quem optar pela entrada em 2022.1.
ANO/SEMESTRE DE CONCORRÊNCIA DA VAGA: () 2021.2 () 2022.1
LINHA DE PESQUISA
Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura ()
Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ()
CANDIDATO(A) A VAGA DE:
() AMPLA CONCORRÊNCIA
() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS
() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS
() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:
Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento:
Cidade: Estado: País:

CPF:
Número passaporte para estrangeiros:
Registro de Identidade n°:
Órgão Expedidor:Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade/UF:
CEP:
Complemento:
Celular:
E-mail:
Cor:
Indígena (indicar etnia):
Pessoa com deficiência (CID):
III – DADOS ACADÊMICOS
Ano em que concluiu o Mestrado:
Título da dissertação de mestrado:
Programa/Curso:
Instituição:
Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês () Francês () Espanhol ()
IV – DADOS PROFISSIONAIS:
Atividade profissional:
Local: Cidade: Estado: País:
Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? () não () sim

Em caso afirmativo, especifique:
Regime de Trabalho/Horário:
Possui outras atividades profissionais?
Quais?

ANEXO IV- MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA	A COM DEFICIÊNCIA	PARA SELEC	ÇÃO DO DOUTO	RADO DA
RENOEN – POLO	(Instituiçã	o pretendida	a)	
Eu,		_, RG	e CPF	/
declaro, para o fim específico de à vaga destinada à pessoa com d Art 2° do Estatuto da Pessoa co falsidade na declaração, estarei s	e atender ao EDITAL da deficiência e que esta c om Deficiência (2015).	RENOEN, qu declaração es Estou cient	ue estou apto(a) a stá em conformid ce de que, se for	concorrer ade com o
Data://				
Assinatura				
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDA		=	DOUTORADO DA	RENOEN -
Eu,			e CPF	/
declaro meu pertencimento ao p EDITAL da RENOEN. Estou cient sujeito(a) às penalidades prevista Data:// Assinatura	te de que, se for det as em lei.	•		
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTID		=	OOUTORADO DA	RENOEN -
Eu,		. RG	e CPF .	. /
declaro para fins específicos de a concorrer à vaga destinada aos(a de que, se for detectada falsidad lei. Data://	atender ao item 1.2 do às) candidatos(as) auto	EDITAL da F odeclarados(RENOEN que estou (as) negros(as). Es	u apto(a) a stou ciente
Assinatura				
				

OBS. No caso do Polo Recife-Pernambuco (UFRPE) há Ações Afirmativas para pessoas trans, ver documento de autodeclaração no site do Polo - http://renoen.ufrpe.br/

ANEXO V - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a):	Polo:

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO			
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista	
1.1	Mestrado em Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso Máximo: 1,0 ponto	
2	PRODU	ÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2016-2021)	
2.1	Título	Comprovante	Pontuação prevista	
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo Máximo: 0,6 ponto	
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo Máximo: 0,6 ponto	
2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A1, A2 ou B1*: 0,7 ponto por artigo Qualis B2, B3, B4*: 0,4 ponto por artigo Qualis B5 ou C*: 0,2 ponto por artigo Máximo: 2,8 pontos	
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,5 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos locais ou regionais: 0,15 ponto por trabalho Máximo: 1,5 pontos	
2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,5 por Grupo Máximo: 0,5 ponto	
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2016-2021)			

3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.2	Experiência Profissional na educação básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró-reitoria da IES	0,5 por projeto Máximo: 1,0 ponto

^{*} Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista ConsultageralPeriodicos.jsf)

Observações:

- 1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
- 2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
- 3. Não serão contados artigos na condição de "Aceito" ou no "Prelo/In Press".
- 4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2016-2021.
- 5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.

ANEXO VI – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:
e-mail:
Título do projeto de pesquisa:
Polo Acadêmico:
()UFS ()UEPB ()UESB ()UFAL ()UFC ()UFRPE ()IFCE (apenas para o semestre de 2022.1)
Ano/ semestre de concorrência da vaga: () 2021.2 () 2022.1
Linha de Pesquisa:
() Ensino, Currículo e Cultura
() Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

ANEXO VII- MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam propostas de pesquisa em ENSINO, sendo excluídos projetos que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

- 1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema e a linha de pesquisa.
- 2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
- 3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
- 4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
- 5. Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

ANEXO VIII- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

N° DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão?			
10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

ANEXO IX- MODELO DE RECURSO

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN / 2021 - 2022		
Nome:		
E-mail:		
Etapa da Seleção:		
Motivo do recurso:		
Fundamentação:		
Data		
Data		
Assinatura		